



São Paulo, 25 de maio de 2020.

Circ.CoPGr/44/2020

CGCJ/mrs

Recomposição dos prazos dos alunos de pós-graduação frente à pandemia por COVID 19

Prezados Alunos e Orientadores,

A dinâmica de funcionamento dos grupos de pesquisa foi afetada pela pandemia que enfrentamos, com profundos reflexos no desenvolvimento dos trabalhos de mestrado e doutorado dos nossos alunos.

É natural que os alunos e os orientadores expressem preocupação em relação aos prazos formais para qualificações e defesas, e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação está atenta e sensível a este problema.

A primeira atitude tomada para proteger os discentes e docentes foi a possibilidade de prorrogação por até seis meses dos prazos de qualificações e defesas, além de outros prazos previstos pelos Programas, que ocorreram nos últimos meses ou irão ocorrer nos próximos (março a julho). A sistemática atual é o pedido de prorrogação antecedendo em dois meses o prazo previsto. Assim, no mês de maio estamos recebendo os pedidos e autorizando as prorrogações para qualificações e defesas que devem ocorrer em julho. A possibilidade de pedir estas prorrogações deverá continuar ocorrendo mensalmente até normalização das atividades de pesquisa. Com esta metodologia já foram prorrogados mais de 2000 prazos, portanto estamos considerando os prazos mais prementes e a capacidade de inserção de dados pelos nossos servidores no sistema Janus. Os prazos no Sistema Janus são individuais para cada aluno, não havendo a possibilidade de mudanças gerais para todos os alunos.

Outro problema que se coloca é que este período de isolamento social prejudica o desenvolvimento dos projetos de pesquisa em fase inicial ou intermediária, comprometendo a sua finalização nos prazos planejados. É importante deixar claro que também estamos atentos e cientes desta situação e reafirmamos que não haverá prejuízos para os alunos. Para tanto usaremos os mecanismos institucionais disponíveis para prorrogarmos e recompormos os prazos em até seis meses, se necessário e solicitado. Estes pedidos devem ser feitos pelos discentes e orientadores às respectivas CCPs no momento apropriado, isto é quando for constatada a impossibilidade de cumprir o prazo original e a capacidade de trabalho estiver recuperada em plenitude. Esta política, portanto, será utilizada para todo aluno que esteve matriculado no período da pandemia, mesmo que o pedido seja realizado no futuro. Todos os pedidos de prorrogação deverão



ser encaminhados pelas CCPs, com as respectivas aprovações das CPGs, do aluno e orientador, para o email: tata@usp.br.

É importante ficar claro que não haverá prejuízo aos nossos alunos de pós-graduação em relação aos seus prazos formais em função da pandemia. Estamos ainda em contato com as agências de fomento para que implantem políticas de prorrogação de bolsas.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta preta, que parece ser 'Carloti'.

CARLOS GILBERTO CARLOTTI JÚNIOR
Pró-Reitor de Pós-Graduação